



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.337 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA  
CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 035/2006 PROC. 1587/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz  
um crédito suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) destinados a  
suplementar a seguinte dotação:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**07 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.0015.1015 – Constr./Ref./Escola Fundamental**

4490.51 – Obras e Instalações..... + R\$ 710.000,00

**TOTAL .....+ R\$ 710.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior  
no valor de R\$ 594.000,00 será utilizado **Excesso de Arrecadação** proveniente do Convênio  
nº 842201/2005, assinado entre a Prefeitura do Município de Porto Feliz e o Ministério da  
Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE)

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro  
no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) será parcialmente anulada a seguinte  
dotação:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**08 – FUNDEF**

**12.361.0019.1017 – Constr./Manut. De Escolas FUNDEF**

4490.51 – Obras e Instalações..... - R\$ 116.000,00

**TOTAL ..... - R\$ 116.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE ABRIL DE 2006.

CLÁUDIO MAFFEI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM 20 DE ABRIL DE 2006.

EVANDRO CARRERA  
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

